



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
Governo "O Futuro é Agora" Administração 2005/2008

LEI Nº 1.456/2007

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA PAGAMENTO DE UMA PROTESE AO SR. JOSÉ NOIR LACATEL"

O **Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo para pagamento de uma prótese da perna esquerda para o Sr. **José Noir Locatel**, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária: 08.244.0010.2.048.000 – Ajuda a Pessoas Carentes e as Comunidades – 3.3.90.1.00.00.00. – Outros Auxílios Financeiros de Natureza Social -ficha nº 675 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos quatorze (14) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e sete (2007).


Alcemar Lopes Pimentel
Prefeito Municipal